LEI Nº 9.681, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Denomina “Mussula Apolinário de Brito” a Rua “Treze”, localizada no Residencial São Frei Galvão e no Bairro Nova Suíça, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Mussula Apolinário de Brito” a Rua “Treze”, localizada no Residencial São Frei Galvão e no Bairro Nova Suíça, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, às empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.clo
insira o código MNR-PGD-WJQ-ORO.

JUSTIFICATIVA

Mussula Apolinário de Brito nasceu em 5 de outubro de 1958, na cidade de Divinópolis, tendo no bairro Niterói o seu principal reduto ao longo de grande parte de sua vida. Tornou-se um cidadão reconhecido por sua idoneidade e dedicação ao serviço público.

Criado pelo pai, conhecido como Zizi, juntamente com seus irmãos, enfrentou dificuldades desde a infância. Ainda assim, desenvolveu um caráter firme e revelou grande talento musical, que utilizava para alegrar os ambientes e aproximar as pessoas.

Trabalhou em diversas funções até ingressar na Prefeitura de Divinópolis, no ano de 1982. Ao longo de sua trajetória no serviço público, consolidou-se como Fiscal de Obras e tornou-se referência nos setores de cadastro e patrimônio. Assumiu cargos de chefia e conquistou respeito por sua postura humana e espírito de serviço durante mais de quarenta anos de dedicação. Foi nesse ambiente que construiu um grande círculo de amigos que o acompanharia por toda a vida.

Sempre muito procurado por seus conhecimentos e pela disposição em ajudar, serviu ao povo de forma ímpar, com simplicidade e comprometimento, tornando-se um servidor querido e respeitado durante toda a sua vida pública.

Casado com Marlícia da Silva Apolinário, foi pai de quatro filhos: Douglas, Kênia, Karine e Laura. Mesmo diante de momentos de desemprego, vulnerabilidade e falta de moradia em alguns períodos, sempre honrou suas responsabilidades familiares com dignidade. Seu carisma o levou também a participar ativamente da vida política local, sendo estimado por colegas, lideranças e pela população.

Aposentou-se em 2015, mas continuou ajudando a comunidade até seu falecimento, em 2022. Mussula deixou um legado de honestidade, solidariedade e exemplo de vida, preservado com orgulho por sua família e por seus amigos.

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidade em verificador.betha.clo insira o código MNR-PGD-WJQ-ORO.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/03/2026 às 16:04:56

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 19/03/2026 às 18:07:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 20/03/2026 às 13:54:22 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MNR **PGD** **WJQ** **ORO**